



Dúvidas mais frequentes | V

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

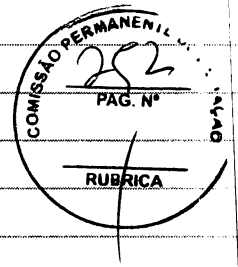
Inscrição: 08.882.902/0002-91

Razão social: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome fantasia: POSTO ENTRONCAMENTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606473628450500
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801244856080990
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100919112160417412
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004461926478286
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083109172330156970
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204514135548936
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409015112337957
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070507115809704878
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504363811543930
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704225417689393
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804002196380693
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904235643492910
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104111841096338
13/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204551982689672
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104005121561851
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204052730444367
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404084147063294
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604005073617596
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704354395880649
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804515853469210
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021210143912736
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104381630642409
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204540887802506
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304113930087392
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503435947879245
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704205078676296
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804192957977407
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904001668933219
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053103573762688360
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	20220512040035438355931

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304052381671350
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403272415800662
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031613475996517272
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501284512386920
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020601005970070053
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011813150822757900
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801511848371923
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901591101929999



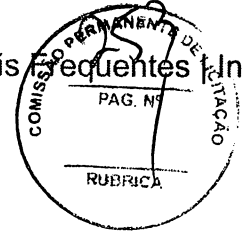
Resultado da consulta em 23/11/2023 09:52:09

Voltar



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais frequentes | Início | V



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 08.882.902/0002-91

Razão social: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome fantasia: POSTO ENTRONCAMENTO

Resultado da consulta em 23/11/2023 09:53:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

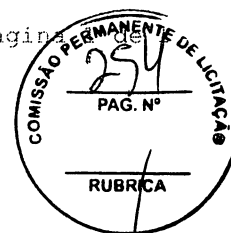
Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.882.902/0002-91

Certidão n°: 58091642/2023

Expedição: 19/10/2023, às 17:04:33

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.882.902/0002-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

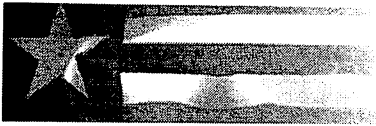
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 186747/23
Data de Validade: 18/11/2023 15:36:56
Data de Emissão: 21/07/2023 15:36:56
Inscrição Estadual: 123660483
CPF/CNPJ: 08882902000291
Razão Social: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

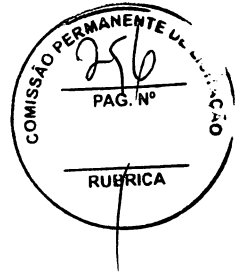
SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 063219/23
Data de Validade: 29/12/2023
Data de Emissão: 31/08/2023 15:12:08
Inscrição Estadual: 123660483
CPF/CNPJ: 08882902000291
Razão Social: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**PREFEITURA DE BELA VISTA DO
MARANHÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 01.612.347/0001-58

R. do Comércio, S/N - CENTRO, Bela Vista do Maranhão - MA,



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4801/2023
AUTENTICAÇÃO:02F063C236C7EEF66324B432B748D15D

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **08.882.902/0002-91**, situada à **ESTRADA BR 316 KM 276, SN POVOADO BELA VISTA DE BAIXO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, 26/10/2023.



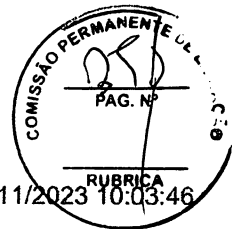


**PREFEITURA DE BELA VISTA DO
MARANHÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 01.612.347/0001-58

R. do Comércio, S/N - CENTRO, Bela Vista do Maranhão - MA.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4802/2023

AUTENTICAÇÃO:852C296DFA59522F563AEF29D8D0ADF6

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **08.882.902/0002-91**, situada à **ESTRADA BR 316 KM 276, SN POVOADO BELA VISTA DE BAIXO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

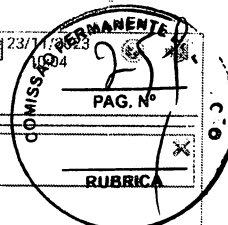
A Referida Certidão terá validade até **24/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BELA VISTA DO MARANHAO-MA, 26/10/2023.



Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDSI - 4112023; AC555186E6).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDSI - 4112023	Código de Validação: AC555186E6	Validar Documento
--	------------------------------------	-------------------

Baixar Original	Visualizar Original
-----------------	---------------------

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
SILICITAODACERTIDO	silicitaodacertido.zip	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data da assinatura	Letras do documento
REJANNE LIMA SEREJO GENTIL	24/10/2023 11:13	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDSI 4112023.](#)

Nova consulta




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230559352


Data do Protocolo:

 02/05/2023

Número de Registro:

 21200619648

Arquivamento:

 20230559352

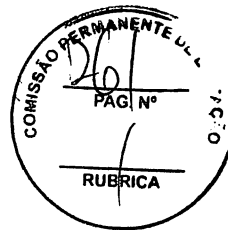
Empresa:

 ROSENO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



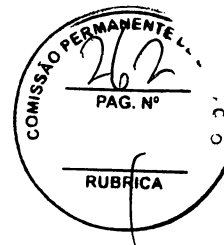
Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231357389

Data do Protocolo:

26/10/2023

Número de Registro:

21200619648

Arquivamento:

20231357389

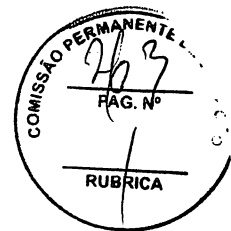
Empresa:

ROSENO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Documento(s):

Documento de Interesse

Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

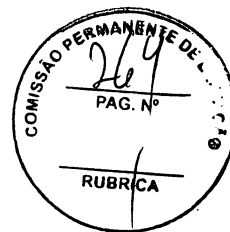
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 11:11:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **08.882.902/0002-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

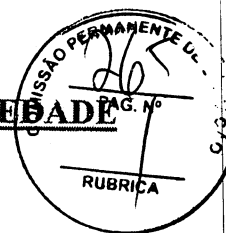
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA CUNHA & IRMÃOS LTDA



JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA, brasileiro, natural de Pio XII - MA, divorciado, nascido em 02/02/1962, empresário, portador do CPF nº. 331.513.003-59 e RG nº. 634.780 SSP/MA, com domicílio e residência à Rua 3 Poderes, nº. 89, Bairro: Centro, Pio XII - MA, CEP: 65.707-000.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA FILHO, brasileiro, natural de Pio XII - MA, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1967, empresário, portador do CPF nº 449.757.673-68 e RG nº. 20873194-6 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua 3 Poderes, nº. 79, Bairro: Centro, Pio XII - MA, CEP: 65.707-000. Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda., Cunha & Irmãos Ltda, com sede na BR 316, KM 297 nº. s/n, Bairro Centro, Pio XII - MA, CEP: 65.707-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 212.005.065-92 em 02/07/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.557.364/0001-28, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) tendo origem o saldo de lucros acumulados, é totalmente subscrito e integralizado neste ato.

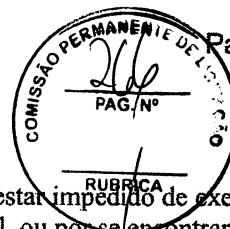
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA	200.000	200.000,00
RAIMUNDO NONATO DA CUNHA FILHO	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TECEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CUNHA & IRMÃOS LTDA**, com sede e domicílio na BR 316, KM 297 nº. s/n, Bairro Centro, Pio XII – MA, CEP 65.707-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA	200.000	200.000,00
RAIMUNDO NONATO DA CUNHA FILHO	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é:

4731-8/00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/17/2001 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade possui sua filial, situada na Avenida Almirante Tamandaré nº.1610, Bairro: Centro, Altamira do Maranhão – MA, CEP: 65.310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 219.002.529-50 por despacho em 19/12/2013 e inscrita no CNPJ: sob o nº. 04.557.364/0002-09.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, podendo



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

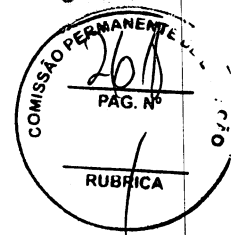
CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Pio XII - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pio XII - MA, 12 de Janeiro de 2022.

Jose Ribamar Alves da Cunha

Raimundo Nonato da Cunha Filho



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CUNHA & IRMÃOS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33151300359	JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA
44975767368	RAIMUNDO NONATO DA CUNHA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 16:52 SOB N° 20220046824.
PROTOCOLO: 220046824 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200947865. CNPJ DA SADE: 04557364000128.
NIRE: 21200506592. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 12/01/2022.
CUNHA & IRMÃOS LTDA-ME

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Senhor Contábil

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência providencie junto a SPC a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE CADASTRO 04.397.104/0001-28		DATA DE EMISSÃO 06/07/2001		VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003	
NOME EMPRESARIAL FUNHA & IRMÃOS LTDA					
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ) (CNPJ) (CNPJ) POSTO FUNHA					
CÓDIGO DE TIPO DE VEÍCULO (CNPJ) (CNPJ) (CNPJ) 50-50-4-000-0 Com. Va. combus. 1000 cc. b/veic. automotores					
CÓDIGO DE TIPO DE EMPRESA (CNPJ) (CNPJ) (CNPJ) 200-2 SOCIEDADE POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LIDA					
CNPJ 04.397.104		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CNPJ 04.397.104		MUNICÍPIO PTO. XI		UF BA	
CNPJ 04.397.104					
CNPJ 04.397.104					

VÁLIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CUNHA & IRMÃOS LTDA-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302987943	
NIRE 21200506592 CNPJ 04.557.364/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº S/N, KM 297, CENTRO - Plo XII/MA - CEP 65707-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231282419	10/10/2023	BALANÇO
310	20221352252	17/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220712220	14/06/2022	BALANÇO
002	20220046824	25/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210511010	13/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210438231	29/03/2021	BALANÇO
223	20210121157	26/01/2021	BALANÇO
223	20180056131	07/02/2018	BALANÇO
223	20160247047	25/02/2016	BALANÇO
223	20140389075	25/06/2014	BALANÇO
002	21900252950	19/12/2013	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20121851044	09/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020014597	15/01/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200506592	04/07/2001	CONSTITUIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2023, às 09:45:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SACTFVA.



MAC2302987943

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

IDENTIFICAÇÃO



RAIMUNDO NONATO DA CUNHA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 010020873192-6

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2017

NOME: RAIMUNDO NONATO DA CUNHA FILHO

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DA CUNHA E FRANCISCA ALVES DA CUNHA

ORIGINALIDADE: Q. D'AGUA DAS CUNHAS - MA

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1967

DOC. ORIGINAL: CASAM. N. 2213 FLS. 13 LIV. B21

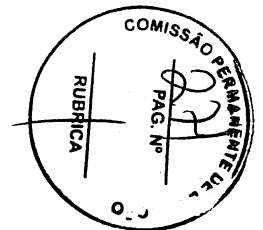
RG ANTERIOR: 0009001511831

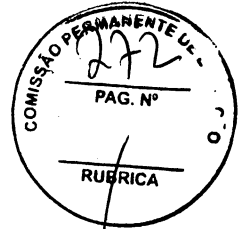
CPF: 449757673-68

SAC FUND. MR: P-30

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE REGISTRO CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSÉ RIBAMAR ALVES DA CUNHA

FOTO

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DA CUNHA E FRANCISCA ALVES DA CUNHA

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1962

SEXO: M

NACIONALIDADE: O.F. ACAD. DAS CIÊNCIAS - MA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF: 33.513.003-59

REGISTRO CIVIL: 0428031320119

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2020

SEP. DIV. MOBR 1634 PLS. JER. LIV. 00047. RG: XILMA OF UNO

REGISTRO CIVIL: 0124802317/0087/0100 2870008 DNDZEMA

Nº 1287 PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNI: 220401277

MAIRIA: 02183

FINGERPRINT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recife Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 331.513.003-59

Nome: JOSÉ RIBAMAR ALVES DA CUNHA

Nascimento: 02/02/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE

2C58.B142.6C98.6063

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

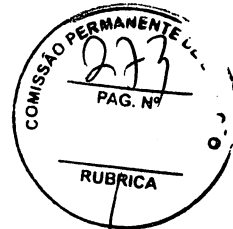
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:53:43 do dia 04/08/2015 (hora e data de Brasília)

digite verificador: 00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.557.364/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2001	
NOME EMPRESARIAL CUNHA & IRMAOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CUNHA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-9-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BR 316	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIO XII	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

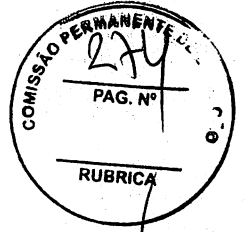
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

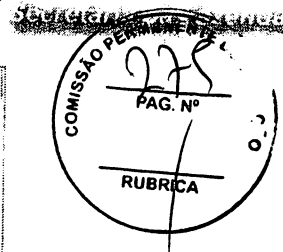
Emitido no dia 25/10/2023 às 09:33:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.557.364/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.183718-1

Razão Social: CUNHA & IRMAOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD. BR 316

Número: Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PÍO XII UF: MA

CEP: 00000000 **DD:** Telefone: 20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 21/08/2015 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/10/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CUNHA & IRMAOS LTDA.**
CNPJ: **04.557.364/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:42 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

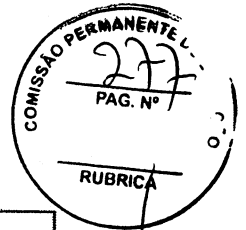
Válida até 10/04/2024.

Código de controle da certidão: **76CB.5817.CFB1.5571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.557.364/0001-28 ✓
Razão Social: CUNHA E IRMAOS LTDA
Endereço: BR BR 316 SN S/N / CENTRO / PIO XII / MA / 65707-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023110805290641464140

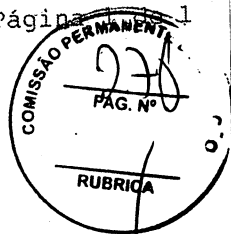
Informação obtida em 09/11/2023 13:33:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUNHA & IRMAOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.557.364/0001-28

Certidão nº: 56173965/2023

Expedição: 13/10/2023, às 09:56:19

Validade: 10/04/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CUNHA & IRMAOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.557.364/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

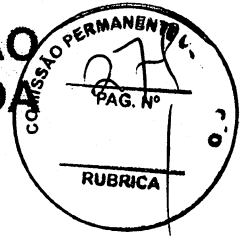
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237805/23

Data da

31/08/2023 15:21:12

Inscrição Estadual: 121837181

CPF/CNPJ: 04557364000128

Razão Social: CUNHA & IRMAOS LTDA

Endereço: ROD BR 316, CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063224/23

Data da ~~08/08/2023~~ 15:20:55

Inscrição Estadual: 121837181

CPF/CNPJ: 04557364000128

Razão Social: CUNHA & IRMAOS LTDA

Endereço: ROD BR 316, CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: ~~29/12/2023~~

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 209 - CENTRO
CNPJ: 06447833000181

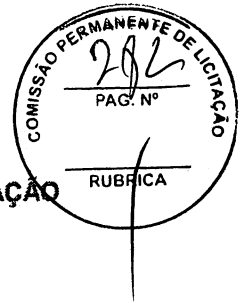
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pio XII, a requerimento da pessoa interessada CUNHA E IRMAOS LTDA., CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/01/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000065	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	CUNHA E IRMAOS LTDA.	CPF/CNPJ:	04557364000128
Endereço:	RUA BR 316, S/N	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65707000
Cidade:	PIO XII-MA		

Emissão: ~~20/10/2023~~ 10:49:53 Validade: ~~16/01/2024~~
Número/Controle da Certidão: 94A2618AF95D44CC


ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE
Secretário Adjunto de Administração
Portaria 005/2021 - GP




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 209 - CENTRO
CNPJ: 06447833000181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico, a requerimento por parte do interessado e para fins de comprovação junto ao órgãos da Administração pública Federal, Estadual, municipal e suas autarquias que CUNHA E IRMAOS LTDA., CNPJ: 04557364000128, localizado BR 316, Nº S/N - CENTRO - Pio XII - MA. Constatamos a inexistência de quaisquer ônus de tributos inscrito em Dívida Ativa neste Município. É o que me cumpre certificar o bem da verdade.

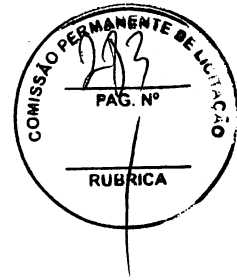
Cadastro:	000065	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	CUNHA E IRMAOS LTDA.	CPF/CNPJ:	04557364000128
Endereço:	RUA BR 316, S/N	Compl.:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65707000
Cidade:	PIO XII-MA		

Emissão: ~~20/10/2023~~ 10:50:51 Validade: ~~17/04/2024~~
Número/Controle da Certidão: 2CB0D30C34A46631


ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE
Secretário Adjunto de Administração
Portaria 005/2021 - GP



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pio XII



CERTJUDONE-VNPX - 282023
Código de validação: 1FAF38DC0C

Número da guia: 23062701001628607.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A SECRETÁRIA JUDICIAL, ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de **AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** deles **NADA CONSTA** contra a **CUNHA E IRMÃOS LTDA, CNPJ 04.557.364/0001-28**, fundada em 03/11/2005, com sede à BR 316, S/N, Centro, Pio XII/MA. Buscas procedidas nos Sistemas Themis PG e Pje. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, aos **24 (vinte e quatro) dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três)**. Eu, Ana Cássia Rodrigues da Silva, Secretária Judicial, matrícula 132217, digitei, conferi e assino.

ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pio XII
Matrícula 132217

Documento assinado. PIO XII, 24/10/2023 10:51 (ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNPX - 282023 / Código: 1FAF38DC0C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/valida-foc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

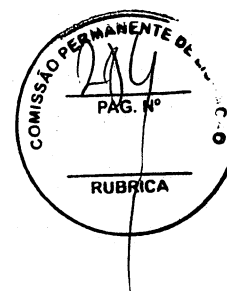
CUNHA & IRMÃOS LTDA - ME

CNPJ : 04.557.364/0001-28 INS EST: 12.183.718-1

Rodovia BR 316 KM/ 297, S/N, - Centro

CEP: 65.707-000 - PIO XII - MA

NIRE: 212.005.065-92

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****EM REAIS****ATIVO****CIRCULANTE**

CAIXA E BANCOS	40.323,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	101.656,01
CLIENTES	1.055.769,29
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.555,00
ESTOQUES	276.988,54
TOTAL DO CIRCULANTE	1.480.291,93

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO	
VEICULOS	230.000,00
INSTALAÇÕES	110.108,36
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.683,98
MOVEIS E UTENSILIOS	
COMPUTADORES E SOFTWARES	1.874,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	387.666,34

TOTAL DO ATIVO**1.867.958,27****PASSIVO****CIRCULANTE**

FORNECEDORES	305.189,56
FINANCIAMENTOS	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	46.787,59
TOTAL DO CIRCULANTE	351.977,15

PATRIMINIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	400.000,00
LUCROS ACUMULADOS	1.115.981,12
TOTAL DO PATRIMINIO LÍQUIDO	1.515.981,12

TOTAL DO PASSIVO**1.867.958,27**

 José Ribamar A. da Cunha
 CPF: 331.513.003-59
 Socio Administrador

 Francisco das Chagas Aniceto
 CPF: 170.331.523-53
 Contador CRC CE-009195/O-5 T/MA

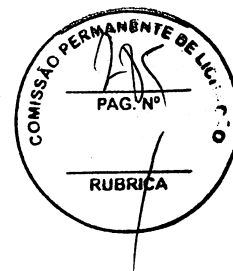
CUNHA & IRMÃOS LTDA - ME

CNPJ : 04.557.364/0001-28 INS EST: 12.183.718-1

Rodovia BR 316 KM 297, S/N - CENTRO

CEP: 65.707-000 - PIO XII - MA

NIRE: 212.005.065-92

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022**

EM REAIS

RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	9.981.317,99
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	9.981.317,99
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 9.388.705,97
LUCRO BRUTO	592.612,02
DESPES OPERACIONAIS	
COMERCIAIS	- 82.988,80
FINANCEIRAS	- 4.318,69
ADMINISTRATIVAS	- 105.590,01
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 192.897,50
LUCRO ANTES DO I RENDA E CSSL	399.714,52
CONTRIBUIÇÃO S S LUCRO	- 107.798,22
LUCRO ANTES DO I RENDA	291.916,30
IMPOSTO DE RENDA	- 29.955,18
LUCRO LÍQUIDO	267.961,12

 Jose Ribamar A. da Cunha

CPF: 331.513.003-59

Socio Administrador

 Francisco das Chagas Aniceto

CPF: 170.331.523-53

Contador CRC CE-009195/O-5 T/MA

CUNHA & IRMÃOS LTDA - ME

CNPJ: 04.557.364/0001-28 INS EST: 12.183.718-1
 RODOVIA BR 316 KM 297, S/N, BAIRRO: CENTRO
 PIO XII - MA CEP: 65.707-000
 NIRE: 212.005.065-92

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMOSNTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2022****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

CUNHA & IRMÃOS LTDA – ME FOI CONSTITUIDA EM 04 DE JULHO DE 2001, TENDO COMO ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS.

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, AOS PRINCIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS. AS PRATICAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO AS SEGUINTE:

2.1 DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O RESULTADO É APURADO EM OBEDIENCIA AO PRINCIPIO DA COMPETENCIA DO EXERCICIO

2.2 ATIVO CIRCULANTE:

AS CONTAS DO ATIVO CIRCULANTE SÃO APRESENTADAS COM GRAU DECRESCENTE DE LIQUIDEZ E NO PASSIVO CIRCULANTE COM O GRAU DECRESCENTE DE EXIGIBILIDADE:

NOTA 3 - ESTOQUE

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS PELO PREÇO MEDIO PONDERADO.

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 DEVIDAMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE.

PIO XII – MA 31/12/2022

Jose Ribamar Alves da Cunha
 Sócio Administrador
 CPF: 331.513.003-59

Francisco das Chagas Aniceto
 Contador-CRC 009195/O-5 T-MA
 CPF: 170.331.523-53

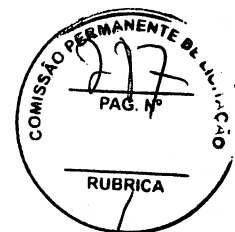
CUNHA & IRMÃOS LTDA - ME

CNPJ : 04.557.364/0001-28 INS EST: 12.183.718-1

Rodovia BR 316 KM 297, S/N - CENTRO

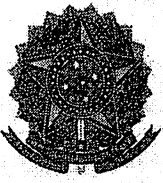
CEP: 65.707-000 - PIO XII - MA

NIRE: 212.005.065-92

**Comprovação de boa situação financeira**

ILG =	Ativo Circulante+Realizavel A Longo Prazo	1.480.291,93	4,20
	Passivo circulante+ Exigível A Longo Prazo	351.977,15	
ISG=	Ativo Total	1.867.958,27	5,31
	Passivo Circulante+ Exigível A Longo Prazo	351.977,15	
ILC=	Ativo Circulante	1.480.291,93	4,20
	Passivo Circulante	351.977,15	

Pio XII - MA, 31/12/2022



ASSINATURA ELETRÔNICA



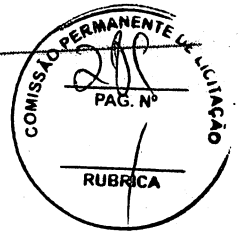
Certificamos que o ato da empresa CUNHA & IRMÃOS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17033152353	FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO
33151300359	JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023 16:08 SOB N° 20231282419.
PROTOCOLO: 231282419 DE 10/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314853850. CNPJ DA SEDE: 04557364000128.
NIRE: 21200506592. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
CUNHA & IRMÃOS LTDA-ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDORRazão Social : **CUNHA & IRMAOS LTDA.**CNPJ : **04557364000128**Nro. de Autorização : **PR/MA0017515**Nro. Despacho : **ANP Nº 982**Data da Publicação : **10/10/2001**Endereço : **RODOVIA BR 316 - S/N - KM 297 - CENTRO - PIO XII - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:55:11** horas do dia **19/10/2023** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **DA4572BBBB0D0DAD**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 19/10/2023 14:56:22

Situação EM OPERAÇÃO **Autorização** PR/MA0017515 **CNPJ** 04557364000128 **Razão Social** CUNHA & IRMAOS LTDA.

Endereço RODOVIA BR 316 S/N **Complemento** KM 297 **Bairro** CENTRO **Município/UF** PIO XII/MA

Nr Despacho ANP Nº 982 **Data da Publicação** 10/10/2001 **Bandeira/Início** BANDEIRA BRANCA - 23/07/2007 **Tipo de Posto** PR



Sócios
JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA
RAIMUNDO NONATO DA CUNHA FILHO

Produtos	Tancagem (m ³ /d)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	9	1
GASOLINA C COMUM	15	3
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	6	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	1

Imprimir

Voltar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento técnico, atestamos para os devidos fins de Direito e Lei, que a empresa **CUNHA E IRMÃOS LTDA**, CNPJ 04.557.364/0001-28, estabelecida na Br 316, SN, Centro, Pio XII/MA, neste ato representado pelo Sr(a) Jose de Ribamar Alves da Cunha, brasileiro(a) CPF/MF nº 331.513.003-59, forneceu para a Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 com sede na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, CEP 65.707-000, **combustível** conforme abaixo discriminados, tal fornecimento é proveniente do CONTRATO 2022253 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021, sendo de bom tom assinalar a regularidade e qualidade do fornecimento prestado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	17700
2	OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	39200

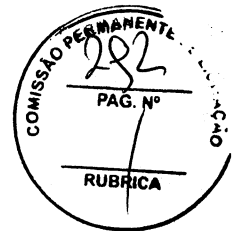
Pio XII/MA, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital
por AURELIO PEREIRA DE
SOUSA:83314440359
Dados: 2022.12.14 14:26:15
-03'00"

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Contrato Administrativo nº 2022253
Processo Administrativo nº 0106001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 SRP
Ata de Registro de Preços nº 017/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, E A EM-
PRESA CUNHA E IRMÃOS LTDA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, através da Secretaria Municipal de Administração inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 com sede na Rua Senador Vitorino Freire SN, Centro Pio XII/MA, CEP 65.707-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, TELSON DA CRUZ OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 938.122.053-00 e RG nº 014863072000-2 Órgão Emissor SSP/MA e a empresa CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.364/0001-28 com sede na BR 613, SN, Centro, Pio XII/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, JOSE DE RIBAMAR ALVES DA CUNHA, RG nº 042895112011-5 CPF nº 331.513.003-59, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2022253 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0106001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Administração, conforme Pregão Presencial nº 021/2021 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 416.495,00 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V UNT	V TOTAL
1	GASOLINA COMUM - automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	177,00	R\$ 7,43	R\$ 131.511,00
2	OLEO DIESEL COMUM - automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	392,00	R\$ 7,27	R\$ 284.984,00
VALOR TOTAL				R\$ 416.495,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA - CEP 65.707-000



Centro que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-61



02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

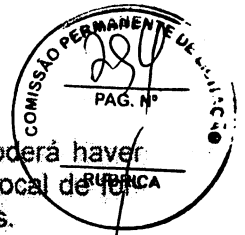
O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

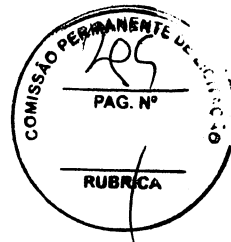
PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

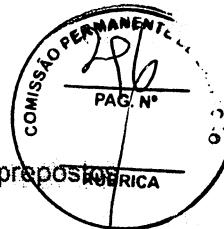
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva



Gasto que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 05.447.833/0001-81



responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados;
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

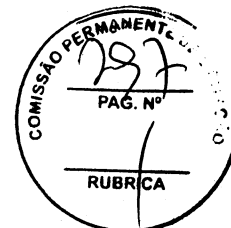
- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA - CEP 65.707-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

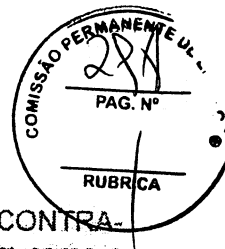
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



Cidade que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PÍO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



Estado que nasceu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES


A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pio XII/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pio XII/MA, 09 de junho de 2022.


Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 06.447.833/0001-81
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
CPF 938.122.053-00


CUNHA E IRMÃOS LTDA
CNPJ 04.557.364/0001-28
JOSE DE RIBAMAR ALVES DA CUNHA
CPF 331.513.003-59

PC

CUNHA & IRMÃOS LTDA
CNPJ 04.557.364/0001-28
FONE: (98) 99104-6115

POSTO CUNHA - BR 316, SN - CENTRO, PIO XII/MA - CEP 65.707-000



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000689/2023

EU, JOSE RIBAMAR ALVES DA CUNHA, PORTADOR DO RG 634780 SSP MA CPF 022.304.017-77, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CUNHA & IRMÃOS LTDA, CNPJ 04.557.364/0001-28, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

PIO XII/MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Jose Ribamar Alves

CUNHA & IRMÃOS LTDA
CNPJ 04.557.364/0001-28
JOSÉ RIBAMAR ALVES DA CUNHA
CPF 022.304.017-77
ADMINISTRADOR